



PUBLICAÇÃO EM

11 SET 1997

**Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis**

LEI Nº. 729/97

Altera redação da Lei Municipal 577/93, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bonfinópolis de Minas para o período de 1.994 à 1.997.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 3º, da Lei Municipal Nº. 577/93, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

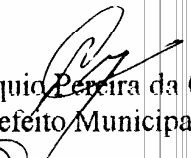
Art. 1º.- Altera a redação do Inciso II, artigo 2º, da Lei Municipal Nº 577/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

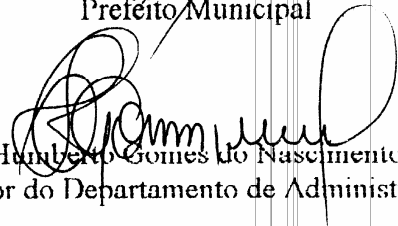
- I-
- II - garantir o direito ao acesso a programas de habitação e saneamento à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria e o saneamento básico.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.. 11 de setembro de 1997


Eustáquio Pereira da Cruz
Prefeito Municipal


Humberto Gomes do Nascimento
Diretor do Departamento de Administração